

AUSTRAL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME Nº 14.105.758/0001-07 / NIRE 33.3.0029883-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022 1. **Data, Hora e Local:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 horas, por meio do *link* do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, disponibilizado pela Austral Participações S.A. ("Companhia"), conforme autorizado pela Lei n.º 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI n.º 81"). Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto na IN DREI n.º 81. 2. **Publicações Legais, Convocação e Presença:** Edital de convocação publicado no jornal Monitor Mercantil, nas versões impressa e digital, nos dias 14/04/2022 (página 6), 15/04/2022, 16/04/2022, 17/04/2022 e 18/04/2022 (página 6) e 19/04/2022 (página 6) de abril de 2022, nos termos do Estatuto Social da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Os membros da mesa, indicados abaixo, atestam que os acionistas representando 85,9242395203553% do capital social total da Companhia compareceram de forma remota à presente Assembleia, por meio de acesso ao *link* do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams disponibilizado pela Companhia, nos termos da IN DREI n.º 81, o qual garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas, conforme a lista de presença consolidada no Anexo I. Os acionistas apresentaram os documentos de representação pertinentes à Companhia e submeteram as suas manifestações de voto por escrito até 30 (trinta) minutos antes da instalação desta Assembleia, conforme previsto na IN DREI n.º 81 e no artigo 121, parágrafo segundo da Lei das S.A. Os acionistas declararam concordar com a gravação do conclave e com a utilização do acesso digital indicado pela Companhia, consignando que o sistema atende aos requisitos da IN DREI n.º 81, bem como atestam que seus direitos foram preservados. 3. **Mesa:** **Presidente:** Sr. Bruno de Abreu Freire; e **Secretária:** Sra. Daniella Lugarinho Fischer Matos. 4. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) a aprovação das contas da administração, incluindo o relatório da administração, consubstanciado nas Demonstrações Financeiras, e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive dos membros independentes; (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; e (v) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária. 5. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: (i) **A lavratura da ata em forma de sumário.** Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme Art. 130, § 1º, da Lei das S.A. (ii) **A aprovação das contas da administração, incluindo o relatório da administração, consubstanciado nas Demonstrações Financeiras, e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.** Aprovar as contas da administração, incluindo o relatório da administração, consubstanciado nas Demonstrações Financeiras, e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com a publicação efetivada no jornal Monitor Mercantil, páginas 07 a 14, nas edições impressa e digital do dia 25 de março de 2022, a qual esteve à disposição dos acionistas com a devida antecedência legal. (iii) **A destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.** Aprovar e ratificar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 70.043.505,59 (setenta milhões, quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o qual, considerado o ajuste negativo decorrente da adequação ao *International Financial Reporting Standards – IFRS*, no valor R\$ 558.343,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), e acrescido de variação patrimonial positiva decorrente de incorporação no valor de R\$ 542.619,09 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos), resultou no montante de R\$ 70.027.781,56 (setenta milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que será destinado da seguinte forma: (i) R\$ 3.501.389,08 (três milhões, quinhentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (ii) o montante bruto de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) foi devidamente registrado a título de crédito de juros sobre capital próprio devido aos acionistas da Companhia e que será pago até 30 de junho de 2022, conforme a deliberação constante da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2021, tendo sido imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2021 o valor líquido de R\$ 12.477.983,59 (doze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme previsto no Artigo 43 do Estatuto Social da Companhia; (iii) R\$ 49.372.777,95 (quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para a constituição de reserva de lucros; e (iv) R\$ 4.153.614,53 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2021, sendo certo que o referido montante será pago aos acionistas até 30 de junho de 2022. (iv) **A reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.** Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive dos conselheiros independentes, conforme a seguir: A) **Bruno Augusto Sacchi Zaremba**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade n.º 08.423.755-1, expedida pelo IFPR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 034.032.377-96, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002; B) **Gabriel Felzenszwalb**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 11.883.694-9, expedida pelo

IFPR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 081.208.657-07, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002; C) **Michel Cukierman**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 03.99.99.02-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 016.377.457-96, com endereço comercial na Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 336, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.431-002; D) **Vinicius José de Almeida Albernaz**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 08.191.044-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 013.908.097-06, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277 - 14º andar - Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-000. E) **Margo Isabel Black**, cidadã britânica, divorciada, securitária, portadora do Documento de Identidade RNE n.º V319283-C, emitido pela Polícia Federal, inscrita no CPF/ME sob o n.º 057.475.247-12, residente e domiciliada na Avenida Aquarela do Brasil, n.º 333, Bloco 1, apartamento 2.002, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.610-010; F) **Sérgio Goldenstein**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 07669138-5, expedida pelo IFPR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 013.868.647-57, residente e domiciliado na Rua Almirante Guilhem, n.º 421, apartamento 704, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-000; e G) **Laura Flavia Ge**, argentina, casada, contadora pública, portadora do passaporte n.º AAG742886, emitido pela República Argentina, residente e domiciliada na Avenida Pueyrredón, n.º 2459, Piso 13, Buenos Aires, República Argentina, Código Postal 1119. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos será unificado, encerrando-se na data da assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os acionistas consignaram a caracterização dos Srs. Sérgio Goldenstein e Margo Isabel Black, ora reeleitos, como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. A caracterização dos conselheiros ora reeleitos como conselheiros independentes foi atestada por cada um deles mediante declarações previamente encaminhadas e arquivadas na sede da Companhia. Os Srs. **Bruno Augusto Sacchi Zaremba**, **Gabriel Felzenszwalb**, **Michel Cukierman**, **Vinicius José de Almeida Albernaz**, **Margo Isabel Black**, **Sérgio Goldenstein** e **Laura Flavia Ge** assinam os respectivos Termos de Posse, que constam no "Anexo I" desta ata, e que deverão ser lavrados em livro próprio, tendo sido a dispensa de suas publicações aprovada pelos acionistas. Os conselheiros ora eleitos declararam que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do §3º, incisos I e II, do artigo 147 da Lei das S.A. Por fim, declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social da Companhia. (v) **A fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022.** Aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores Companhia para o exercício de 2022, no valor total de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), sendo até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) equivalente à parcela suportada diretamente pela Companhia e até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) equivalente à parcela suportada por suas controladas. (vi) **A autorização para a administração da Companhia tomar as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Ordinária.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Ordinária. 6. **Representante dos Auditores Independentes:** Foi expressamente dispensada, pelos acionistas presentes, a presença do representante dos Auditores Independentes da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 134, §2º, da Lei das S.A. 7. **Administradores:** Presentes os Srs. Arthur Farme d'Armoed Neto e Bruno de Abreu Freire, representantes da administração da Companhia, consoante o disposto no artigo 134, §1º, da Lei das S.A. 8. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. 9. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. 10. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Todos os acionistas declararam concordar com a realização da presente Assembleia na forma digital, a utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparência do conclave, bem como concordam expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos da IN DREI n.º 81. O Presidente declarou que todos os requisitos para realização da presente Assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI n.º 81. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e secretária da mesa, conforme previsto na IN DREI n.º 81, os quais certificam o comparecimento de forma remota dos acionistas presentes. Mesa: Bruno de Abreu Freire – Presidente; Daniella Lugarinho Fischer Matos – Secretária. Acionistas Presentes: Alessandro Monteiro Morgado Horta (pp. Daniella Lugarinho Fischer Matos), Gilberto Sayão da Silva (pp. Daniella Lugarinho Fischer Matos), Paulo Fernando Carvalho de Oliveira (pp. Daniella Lugarinho Fischer Matos), Bruno de Abreu Freire, International Finance Corporation (IFC) (pp. Daniella Lugarinho Fischer Matos) e Vinci Capital Partners II A Fundo de Investimento em Participações (pp. Daniella Lugarinho Fischer Matos). **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022. Mesa: **Bruno de Abreu Freire** - Presidente; **Daniella Lugarinho Fischer Matos** - Secretária. **Certidão:** Jucerja reg. sob o nº 4911105 em 23/05/2022. Jorge Paulo Magdalenino Filho - Secretário Geral.

